



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

1

Segunda-feira • 20 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1699

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iramaia publica:

- **Decreto Nº 048 de 16 de abril de 2020** - Dispõe sobre a Criação do Centro de Educação Infantil Professora Lucília Maria de Sousa Ribeiro e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

DECRETO Nº 048 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA LUCÍLIA
MARIA DE SOUSA
RIBEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em
especial a Lei Orgânica Municipal, Resolve:

CONSIDERANDO - A necessidade de dar atendimento à demanda existente na
área de educação infantil;

CONSIDERANDO – A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº
9.394/96, que em seu art. 30, inciso I, determina que Creche é a denominação para entidades
que atendem crianças de até três anos de idade, e no inciso II determina que Pré-Escola é a
denominação para entidades que atendem crianças de quatro a cinco anos de idade;

CONSIDERANDO – Que os atendimentos feitos pelo Município de Iramaia na
creche são de crianças de 2 a 5 anos de idade, compreendendo os dois níveis de educação
infantil - creche e pré-escola;

DECRETA:

Art.1º - Fica criado oficialmente, a partir desta data, o Centro de Educação Infantil
Professora Lucília Maria de Sousa Ribeiro, localizado na Rua Pantanal, S/Nº,

**Praça da Bandeira, Nº 14 - Centro - Iramaia - BA - CEP: 46-770-000 / CNPJ.: 13.894.902/0001-60
pmiramaia2017@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA

Município de Iramaia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAMAIA, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA 16 de Abril de 2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRAMAIA
Quem ama, cuida!

Antônio Carlos Silva Bastos

Prefeito Municipal

**Praça da Bandeira, Nº 14 - Centro - Iramaia - BA - CEP: 46-770-000 / CNPJ.: 13.894.902/0001-60
pmiiramaia2017@gmail.com**